



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0580289/2025/SEC-GERAL/ALERO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE.**

Pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0061-96, com sede na Avenida Calama, 2472, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-768, neste ato legalmente representada por **Júlio Cesar da Silva**, brasileiro, portador do RG n. 14934477, SPP/MT e CPF n. 728.504.181-53, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 001/2021, com fundamento no Processo SEI nº 100.051.000001/2023-06, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 001/2021, cujo objeto consiste na cooperação mútua para a operacionalização e execução do Programa de Estágio da ALE/RO, por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, que se encerraria em 26 de outubro de 2025, fica **prorrogada até 26 de outubro de 2026**, totalizando 60 (sessenta) meses de duração, em conformidade com o limite estabelecido no art. 39, VI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para a execução do objeto desta prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.918.542,40 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, consignadas no orçamento vigente e no subsequente, conforme detalhamento constante no Processo Administrativo de referência, observada a seguinte distribuição:

Exercício de 2025: R\$ 1.627.658,24 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Exercício de 2026: R\$ 8.290.884,16 (oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.128.1006.2408.240801

Natureza de Despesa: 33.90.39.48

Número empenho: 2025NE001357

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação encontra amparo no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 39, VI, do Decreto Estadual nº 21.431, de 19 de dezembro de 2016, bem como na Justificativa nº 0565585, na Manifestação Técnica nº 0573318 e no Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo SEI nº 100.051.000001/2023-06, que atestaram a vantajosidade técnica e econômica e o interesse público na continuidade da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e seus anexos, naquilo que não contrariar o disposto no presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls. 33 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO
Administração Pública Parceira

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal – CIEE
Organização da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 27/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0580289** e o código CRC **372C0FBE**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

Processo Administrativo 100.051.000001/2023-06

Administração Pública: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Colaboração nº 001/2021, cujo objeto consiste na cooperação mútua para a operacionalização e execução do Programa de Estágio da ALE/RO, por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, que se encerraria em 26 de outubro de 2025, fica prorrogada até 26 de outubro de 2026, totalizando 60 (sessenta) meses de duração, em conformidade com o limite estabelecido no art. 39, VI, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global estimado para a execução do objeto desta prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.918.542,40 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, consignadas no orçamento vigente e no subsequente, conforme detalhamento constante no Processo Administrativo de referência, observada a seguinte distribuição:

Exercício de 2025: R\$ 1.627.658,24 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Exercício de 2026: R\$ 8.290.884,16 (oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.128.1006.2408.240801

Natureza de Despesa: 33.90.39.48

Número empenho: 2025NE001357

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação encontra amparo no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 39, VI, do Decreto Estadual nº 21.431, de 19 de dezembro de 2016, bem como na Justificativa nº 0565585, na Manifestação Técnica nº 0573318 e no Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo SEI nº [100.051.000001/2023-06](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/100.051.000001/2023-06), que atestaram a vantajosidade técnica e econômica e o interesse público na continuidade da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e seus anexos, naquilo que não contrariar o disposto no presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls. 33 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral – ALE/RO

Administração Pública Parceira

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Representante Legal – CIEE

Organização da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariido Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 27/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0580289 e o código CRC 372C0FBE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024

Processo Administrativo 100.173.000058/2024-00

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de 02 (dois) itens do Contrato Administrativo nº 014/2024, quais sejam: item 10 – Unidade de Serviço Técnico (UST), correspondente a 1 (uma) hora, e item 11 – Treinamento Hands-On, observadas as respectivas especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
10	Unidade de Serviço Técnico (UST) - 1 Hora	SERV	170	R\$ 1.234,60	R\$ 209.882,00
11	Treinamento Hands-On	HORA	24	R\$ 3.349,60	R\$ 80.390,40
TOTAL GERAL					R\$ 290.272,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na Cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 014/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026, devendo o presente termo ser publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 290.272,40 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente à prorrogação do item 10 – Unidade de Serviço Técnico (UST), correspondente a 1 (uma) hora, e do item 11 – Treinamento Hands-On

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos

Programa de trabalho: 1006 – Aperfeiçoamento da gestão do poder legislativo

Natureza da despesa: 33.90.40.09 – Serviços técnicos profissionais de TIC

Número do empenho: 2025NE001370

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 209.882,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

Histórico: Empenho para Prorrogação do Contrato n.º 014/2024 de Empresa especializada em serviços e sistemas de informática, referente ao ITEM 10 - Unidade de Serviço Técnico (UST), conforme Despacho nº [0580012/2025/SEC-ADM/SUP-TI/DISO/DDEV/ALERO](#) e Despacho nº [0580905/2025/SEC-GERAL/ALERO](#) do Proc. [100.173.000104/2025-43](#).